



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

3º TA ao CO Nº 041/SG/MPDFT/2016

PROCESSO Nº 08191.053472/2015-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 09.370.244/0001-30, estabelecida na Avenida das Araucárias, Lote 305, 2º Andar, Sala 228, Águas Claras, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia, **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 2.812.889 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.530.221-71, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.053472/2015-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Repactuar os preços praticados em 0,74% (zero inteiro, sete décimos e quatro centésimos por cento), a contar de 1º/1/2018, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do contrato original e na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS, registrada no MTE nº DF0000230/2018, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997;
2. retificar a Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, tendo em vista o Parecer SEORI/AUDIN – MPU nº 504/2017 da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A retificação descrita no item 2 do caput desta cláusula retifica a Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento do contrato original para fazer constar o Parágrafo Décimo Nono, conforme abaixo:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO

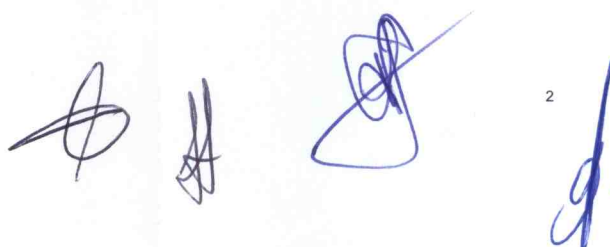
Os custos com o benefício referente a plano de saúde, assistência odontológica e seguro de vida serão ressarcidos mediante a apresentação dos comprovantes das despesas efetivas com o benefício dos empregados vinculados ao contrato. O valor mensal a ser ressarcido será exclusivamente com os profissionais ocupantes dos postos de trabalho e será limitado ao constante da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. Não caberá incidência de encargos, impostos, taxas de lucro e de administração sobre o valor do benefício em tela, em razão de sua natureza”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores da parcela insumos, nos termos da Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 1.337.409,12 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), a contar de 1º/1/2018, sendo R\$ 1.311.085,92 (um milhão, trezentos e onze mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) pela prestação dos serviços de Brigada Particular Contra Incêndio, e o valor estimado de R\$ 26.323,20 (vinte e seis mil, trezentos e vinte três reais e vinte centavos) pelo eventual ressarcimento do plano de saúde, assistência odontológica e seguro de vida, conforme descrito Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento do contrato original.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor discriminado na tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

A CONTAR DE 1º/1/2018:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Chefe de Brigada	1	17.756,60	17.756,60
posto 12X36 Diurno	4	14.727,92	58.911,68
posto 12X36 Noturno	2	16.294,44	32.588,88
TOTAL			109.257,16

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR MENSAL DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA.

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde, Assistência Odontológica e Seguro de Vida serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado nas tabelas abaixo:

PLANO DE SAÚDE			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
Chefe de Brigada	2	139,00	278,00
posto 12X36 Diurno	8	139,00	1.112,00
posto 12X36 Noturno	4	139,00	556,00
VALOR MENSAL DO PLANO DE SAÚDE			1.946,00

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
Chefe de Brigada	2	9,90	19,80
posto 12X36 Diurno	8	9,90	79,20
posto 12X36 Noturno	4	9,90	39,60
VALOR MENSAL DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA			138,60

SEGURO DE VIDA			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
Chefe de Brigada	2	9,50	19,00
posto 12X36 Diurno	8	7,50	60,00
posto 12X36 Noturno	4	7,50	30,00
VALOR MENSAL DO SEGURO DE VIDA			109,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2018), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2018NE000131, emitida em 31/1/2018, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia em R\$ 490,05 (quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 66.870,46 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

4

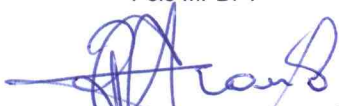
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 3 de setembro de 2018.

Pelo MPDFT



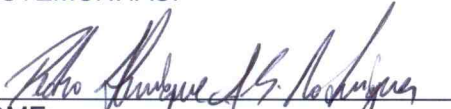
WAGNER DE CASTRO-ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela CONTRATADA



MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO
Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues
CPF: 978.492.511-72
MPDFT

2ª 
NOME: Guilherme de Almeida Viana da Costa
CPF: 059.400.301-49
MPDFT

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2017; Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, e a Empresa GMS Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 14.914.101/0001-82; Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 18/09/2018; Assinam: Erich Vinctus Schramm, Procurador-Chefe, e o representante legal da contratada: Gustavo Melo de Souza; Assinatura 06/09/2018; PGEA 002317.2018.02.900/5.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 09/2018, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca ATLAS SCHINDLER utilizado no transporte vertical de pessoas, instalado no Edifício Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia. Processo PGEA: 000041.2018.03.901/0. Nota de Empenho nº 2018NE000481, de 30 de maio de 2018. Programa: 03062058142620001. Elemento de despesa: 33.90.39.16. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019. Data de assinatura: 05/06/2018. Assina pela Contratante, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, Procuradora-Chefe, e pela Contratada, Sra. Verônica França Santo, Consultora Técnica Comercial e Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, Supervisor Geral de Operações.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 200091**

Nº Processo: 0020582018069008. Objeto: Fornecimento de material de expediente para a PRT 6ª Região. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 12/09/2018 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua 48, 600 - Espinho - Recife/PE. ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200091-5-00077-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAYSE TAVARES CAVALCANTI DE MORAES
Diretora Regional

(SIASGnet - 11/09/2018) 200091-00001-2018NE000003

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/17**

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e a Serviam - Serviço de Vigilância Armada Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato 12/17. Vigilância Armada PTM/JN. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019. Assinatura: 03/09/2018.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PRT-8ª Nº 8/2018 UASG 200076**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor dos GRUPOS 1, 2 e 3, do Pregão Eletrônico SRP/PRT-8ª nº 8/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviços de Telefonista, Recepcionista e Mensageiro para as PTMs de Macapá, Marabá e Santarém, foi a empresa Star Serviços Especializados de Mão de Obra Eireli.

Belém (PA), 11 de setembro de 2018.
ROSELY DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PRT-8ª Nº 7/2018 UASG 200076**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Superior da PRT-8ª decidiu o seguinte, em relação ao recurso interposto no Pregão Eletrônico 7/2018, cujo objeto é Serviço de Limpeza e Conservação da PTM/Santarém-PA: 1) Manter a decisão da Pregoeira de desclassificação da empresa N. O Rocha Comercial; 2) Adjudicar o objeto à empresa Star Serviços Especializados de Mão de Obra Eireli, no valor global de R\$ 73.794,24 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Belém (PA), 11 de setembro de 2018.
ROSELY DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018091200136

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

O pregoeiro oficial da PRT 9ª Região torna público o resultado do certame em preferência, objeto contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de reforma da sede PTM Foz do Iguaçu, conforme Edital e Anexos. Habilitada e declarada vencedora a empresa: Construtora Possamai Ltda pelo valor de R\$ 34.000,00. O processo está à disposição na Sede da PRT 9ª Região, na Av. Vicente Machado, 84 - Curitiba/PR.

FABIANO RATTON KUMMER

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 16/2018; Processo: PGEA nº 001014.2018.10.900/6; Contratante: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO; Contratada: BRASIL CLEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Prestação de Serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO; Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nº 09/2018; Valor anual estimado: R\$ 75.025,80 (setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura; Data da assinatura: 10/09/2018; Elementos de despesa: 339037.02 e 339093.01; Notas de empenho: 2018NE000405 e 2018NE000406; Signatários: Pela Contratante: ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO; e pela Contratada: GALVÃO CARNEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018; Contratante: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional Trabalho 10ª Região; Contratado: FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: promover a repactuação do preço ajustado para o serviço de garçom nas dependências da PRT 10ª Região em Brasília, a contar do dia 01/01/2018, passando a corresponder à quantia mensal de R\$ 8.633,39 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Nota de Empenho: 2018NE000014; Data da assinatura: 04.09.2018; Signatários: Pela Contratante, Dr. Erlan José Peixoto do Prado e pela Contratada, Paulo Cezar Gonçalves de Souza.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 de fornecimento de passagens aéreas. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM. CONTRATADA: WTL Turismo e Locação EPP. OBJETO: prorrogação do contrato. VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 22/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento-Procurador-Chefe da PRT 11ª REGIÃO, e pela Contratada, Sra. Morgana Molossi.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018**

A PRT/19ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratar empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da PRT-19ª Região e PTM. A Sessão Pública acontecerá no dia 26/09/18, às 10h, horário de Brasília, no site: www.licitacoes-e.com.br. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima, ou na página da PRT/19 na Internet: <http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/licitacoes>.

WASHINGTON JOSÉ SANTNA CORRÊA
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191083082201869. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para substituição do barrilete, colunas de distribuição e de recalque de água fria da 1ª etapa do Edifício-Sede do MPDFT. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00058-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARLI DE SOUSA REGO
Pregoeira

(SIASGnet - 11/09/2018) 200009-00001-2018NE000019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.053472/2015-61. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA; CNPJ: 09.370.244/0001-30. Objeto: Repactuar os preços praticados em 0,74%, a contar de 1º/1/2018, e retificar a Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento, tendo em vista o Parecer SEORI/AUDIN - MPU nº 504/2017 da Auditoria Interna do Ministério Público da União. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO, Sócia. Data da assinatura: 3 de setembro de 2018.

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS
REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO
GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 19 - SECEX-RS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

TC 024.557/2014-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Guilherme Zis, CPF 015.858.260-81, na qualidade de sucessor de Edson Roberto Zis, CPF 246.209.040-15, do Acórdão 1638/2017-TCU-Segunda Câmara, Rel. José Múcio Monteiro, Sessão de 14/2/2017, bem como do Acórdão 8785/2017-TCU-2ª Câmara, proferido no processo TC 024.557/2014-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e o condenou a recolher aos cofres da Caixa Econômica Federal, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 6/9/2018: R\$ 528.751,07. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. A reparação do dano observará o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, Lei 8.443/1992). O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à SECEX-RS ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.